

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 20.09.2018.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL

DE PESSOA JURÍDICA Nº 00.000.208/0001-00 - NIRE: 53300001430

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede social do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 4º andar, Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas" nº 2, fls. 43. O Diretor-Presidente do BRB, VASCO CUNHA GONÇALVES, representando o Conselho de Administração do BRB, abriu a reunião convocada para esta data e hora, convidando para tomar assento à mesa o Dr. MARLON TOMAZETTE, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, sendo aclamado Presidente da Assembleia, denominado doravante Presidente. Em seguida, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a mim, Dagoberto Faria Gomes, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretário. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Correio Braziliense, nos dias 03, 04 e 05-09-2018, do seguinte teor: "BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 20 de setembro de 2018, com a seguinte ordem do dia: - Eleger Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração. Instruções Gerais: A documentação relativa à proposta a ser apreciada está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores. Brasília - DF, 30 de agosto de 2018. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA Presidente do Conselho de Administração". Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta desta Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando da Ordem do Dia, relativa à eleição de Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração do BRB, oportunidade em que o Presidente ressaltou a previsão constante do art. 24, § 6º, do Estatuto Social do BRB, de que "será eleito 01 (um) Conselheiro representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo BRB, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 7º e 8º deste artigo". Destacou-se que, com base nessa previsão estatutária, o Banco promoveu o processo eleitoral, com a participação do Sindicato dos Bancários de Brasília, que culminou com a escolha, por voto direto dos empregados ativos do BRB, do empregado PEDRO FERREIRA CAIXETA JUNIOR, matrícula nº 3462-9, conforme noticiado pelo expediente C. COMISSÃO ELEITORAL-2018/002, de 30-08-2018, com o seguinte teor: "Valemo-nos da presente para informar que, nos termos dos artigos 17, §2º e §5º, e 47 do Manual Eleitoral, o candidato eleito ao cargo de Conselheiro Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Banco foi o funcionário PEDRO FERREIRA CAIXETA JUNIOR, matrícula nº 3462-9". O Presidente informou, ainda, que o citado nome fora submetido ao Comitê de Elegibilidade e ao Conselho de Administração do BRB, antes da referida eleição, nos termos da Ata da Reunião do Comitê de Elegibilidade, nº 019, de 02-08-2018. Assim, foi apresentado à assembleia, para integrar o Conselho de Administração do BRB, no cargo de membro representante dos empregados, o nome de PEDRO FERREIRA CAIXETA JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 366.831.751-87 e da Carteira de Identidade nº 722.286 - SSP/DF, expedida em 06-10-2005, residente e domiciliado na SQN 316, bloco B, apartamento 102, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.775-020, para cumprir o restante do mandato em curso de 2018 a 2020. Submetendo a proposição à votação, esta foi aprovada por unanimidade. Inexistindo outros assuntos a serem tratados, esgotada a pauta, o Presidente franqueou aos senhores acionistas o uso da palavra para quaisquer esclarecimentos ou comentários que julgassem necessários. Como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da Assembleia Geral Extraordinária, solicitando a mim, Dagoberto Faria Gomes, secretário da reunião, que dela lavrasse ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. MARLON TOMAZETTE (Acionista Controlador - Distrito Federal) VASCO CUNHA GONÇALVES (Diretor-Presidente do BRB) DAGOBERTO FARIA GOMES (Secretário) Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1112587 em 05/11/2018 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo 183530217 - 29/10/2018. Autenticação: 5A7F3B3BF33461373EA4D62321D91AC2D8A44E2. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/353.021-7 e o código de segurança WXEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 1227, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria 444, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017, página 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para formação da Comissão os seguintes cargos: Diretoria de Logística - DLOG/SULOG/SES, Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS/DIAOP/SINFRA/SES, Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Laboratoriais - GADMLAB/DLOG/SES, Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médicos Hospitalares e Odontologia - GADMHOD, Gerência de Almoxarifado Central - GAC/DLOG/SULOG/SES, Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI, e Assessoria SULOG/SES, sob a coordenação da Gerência de Hotelaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 451, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2015, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018111300008

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 26/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 242-243 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 208, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 452, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 72/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 05/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 11-112 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 35/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 86-87 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 248/2014, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 37/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 154-156 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I, e §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2014, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 41/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 75-77 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 4.745, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da programação visual dos veículos do serviço básico que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e do Sistema de Transporte Público Coletivo Complementar Rural - STPCR.

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 2º, do Decreto nº 38.058, de 14 de março de 2017, e o art. 8º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, considerando a Norma Brasileira - ABNT NBR 15570, e, em face das deliberações ocorridas na 387ª Reunião Ordinária, por maioria, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da programação visual dos veículos do serviço básico que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e do Sistema de Transporte Público Coletivo Complementar Rural - STPCR, de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução, constante no Processo SEI-GDF nº 00090-00008617/2018-85, com o objetivo de nortear os delegatários do STPC/DF quando da substituição/renovação da frota.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4.744, de 05 de junho de 2013, do CTPC/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente: Fábio Ney Damasceno. Membros: Edson José Vieira; Emerson Frederico de Rezende Esteves; Marcelo Contreiras de Almeida Dourado; Evis Peres dos Reis; Moisés de Lima e Silva; Mateus de Paula Freitas; Clístones Livio Pedreira; Michelle Andrade; Renata Florentino de Faria; Nazareno Sposito Neto Stanislaw Affonso; João Osório da Silva; Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro; Ana Carolina Favilla Coimbra E Davi de Souza Guedes da Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ANEXO 1

